

EDITAL UFRJ Nº 229/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no **CURSO DE DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

I DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

II DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1

II.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item VII do presente edital (Calendário).

II.2. Envio da documentação

As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para os endereços eletrônicos selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br com cópia para selecao.ppgecs@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos em anexo. No título da mensagem deverão constar “*SELEÇÃO DOUTORADO 2020*” e “*NOME DO CANDIDATO*”.

II.2.a Documentos obrigatórios no ato de inscrição

a) Para todos/as os/as candidatos/as

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do NUTES (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>);
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme item V.1 deste edital)

b) Para *brasileiros/as*, digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos individuais para cada documento:

1. Documento de identidade com foto e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao primeiro semestre de 2020.

b) **Para estrangeiros/as**, digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos individuais para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura)
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou legalizados pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

II.2.b Documento obrigatório para Etapa 2 – Anteprojeto de Tese

O Anteprojeto de Tese é documento obrigatório da Etapa 2 do processo de seleção. O texto deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando a página de capa e bibliografia. A estrutura do Anteprojeto de Tese deverá conter:

1. Capa com título (**sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa**);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

O envio do Anteprojeto de Tese deverá ser realizado até a data prevista no cronograma (Item V).

OBSERVAÇÃO: Caso seja aprovado/a no processo seletivo, no ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar todos os originais dos documentos apresentados.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por e-mail **com retorno em até 48hs** acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do recebimento de e-mail de confirmação de envio dos documentos.**

II.3. Verificação da documentação

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação inicial e divulgará na página eletrônica do NUTES a lista dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas. Os/as candidatos/as que por ventura possuem pendências documentais receberão e-mails individuais os quais deverão ser respondidos o mais breve possível. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição. Após o prazo recursal, não havendo regularização, estas inscrições não serão homologadas.

III DO ANTEPROJETO DE TESE – ETAPA 2

III.1. Avaliação do Anteprojeto de Tese

O Anteprojeto de Tese encaminhado será avaliado por banca composta por professores do programa, sendo que cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10.

Os critérios de avaliação do Anteprojeto de Tese são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscrição	3,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Articulação entre fundamentação teórica e metodologia	2,0
Coerência e uso da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	2,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10(dez), a qual será utilizada no cômputo da nota final.

IV DEFESA ORAL – ETAPA 3

A defesa oral do Anteprojeto de Tese será realizada por uma banca formada por professores do PPGECS, onde o/a candidato/a deverá defender sua proposta, em especial com foco em três (03) aspectos: 1) articulação da proposta de pesquisa em relação à linha de pesquisa indicada; 2) coerência, pertinência e viabilidade da proposta de pesquisa no prazo do doutorado e; 3) a relação e coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a expressa no currículo lattes.

IV.1 Observações quanto à etapa da defesa oral no período de excepcionalidade:

Em decorrência da pandemia da COVID-19 as defesas orais serão realizadas de forma remota.

I. No dia e horário informados no cronograma de realização das defesas orais (horário de Brasília), o candidato deverá estar conectado à plataforma de videoconferência a ser indicada pelo PPGECS no agendamento da entrevista. Entrevistas online sem vídeo não serão realizadas.

II. O candidato será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

V DO NÚMERO DE VAGAS

V.1. Das vagas

Serão abertas 30 (trinta) vagas para admissão o curso de Doutorado, sendo 23 (quinze) para ampla concorrência, 6 (seis) vagas reservadas para cotas, 2 (duas) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

V.2. Cotas

São reservadas as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 6 (seis) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das

provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e segundo idioma (espanhol ou francês).

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

V.3. Estrangeiros

São reservadas as pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas proficiências de idiomas de inglês, segundo idioma (espanhol ou francês) e português.

V.4. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e segundo idioma (espanhol ou francês). Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

V.5. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

VI. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

VI.1. Da entrega do certificado de proficiência em inglês

O/A candidato/a que possuir certificado de proficiência em duas línguas (inglês, francês ou espanhol ou português), poderá apresentá-lo/s no ato de inscrição. Os certificados obtidos deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 24 meses de realizado.

O/A candidato/a que possuir certificado de proficiência somente de língua inglesa, conforme descrito no item VI.2, deverá apresentar o certificado de proficiência da segunda língua **impreterivelmente** até a data prevista no cronograma (item VII). O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 24 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada a apresentação do certificado de proficiência da segunda língua na data prevista.

O/A candidato/a que não possuir nenhum certificado de proficiência deverá apresentar os certificados conforme descrito no item VI.2, **impreterivelmente** até a data prevista no cronograma (item VII). Os certificados obtidos deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 24 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada a apresentação dos certificados na data prevista.

Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de línguas, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e resultado obtido.

VI.2. Dos certificados de proficiência

Serão aceitos certificados de Proficiência em Língua Estrangeira conforme descrito nos itens a seguir:

a) Língua Inglesa: para brasileiros/as

- a.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPG ECS do NUTES, estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.
- a.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinado pela coordenação que declare expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o resultado obtido.
- a.3 O/a candidato/a que já possuir Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Será aceito Certificado de Proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em:
 - a.3.1 Programas de pós-graduações de instituições públicas federais ou estaduais;
 - a.3.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
 - a.3.3 Agências certificadoras:
 - IELTS – International English Language Testing System;
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET – Cambridge English: Preliminary;
 - FCE - Cambridge English: First;
 - ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
 - TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

b) Língua Inglesa e Língua Portuguesa: para estrangeiros/as

- b.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPG ECS do NUTES, estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa e

em Língua Portuguesa. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.

b.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinado pela coordenação que declare expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou os exames, bem como os resultados obtidos.

b.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa.

b.3.1 **Para a Língua Portuguesa**, será aceito pela Comissão comprovante do domínio da língua portuguesa emitido pelo:

- Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos).

b.3.2 **Para Língua Inglesa**, será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:

- IELTS – International English Language Testing System;
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
- PET – Cambridge English: Preliminary;
- FCE - Cambridge English: First;
- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

c) Segunda Língua estrangeira: para brasileiros/as

c.1 Como segunda língua estrangeira, serão aceitos Certificados de Proficiência em Frances ou Espanhol.

c.2 Candidato/a que já possuir Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhol, poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Será aceito Certificado de Proficiência em Frances ou Espanhol pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

c.2.1 Programas de pós-graduações de instituições públicas federais ou estaduais;

c.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

c.2.3 Agências certificadoras:

- Francês/Espanhol: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
- Francês: DELF – Diplome d'Études em Langue Française
- Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50

d) Segunda Língua estrangeira: para estrangeiros/as

d.1 Candidatos oriundos de países de língua espanhola, como segunda língua estrangeira, serão aceitos Certificados de Proficiência em Frances.

d.2 Candidato/a que já possuir Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhol, poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Será aceito Certificado de Proficiência em Frances e Espanhol pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

d.2.1 Programas de pós-graduações de instituições públicas federais ou estaduais;

d.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

d.2.3 Agências certificadoras:

- Frances/Português: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
- Frances: DELF – Diplome d'Études em Langue Française
- Português: Certificado emitido pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa, Espanhol ou Português oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI
Língua Francesa	B1		
Língua Espanhola		B1	
Língua Portuguesa			Módulo J - 50

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

VII DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10/07/2020 a 10/08/2020	Período de inscrição (Etapa 1)
12/08/2020	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
13/08/2020	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
15/08/2020	Resultado do recurso da Etapa 1
01/09/2020	Entrega de Anteprojeto de Tese (Etapa 2)
01/10/2020	Resultado da Etapa 2
05/10/2020	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
09/10/2020	Resultado do recurso da Etapa 2
12 a 16/10/2020	Defesas Oraís (Etapa 3)
23/10/2020	Resultado da Etapa 3
26/10/2020	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
26/03/2020	Resultado do Recurso da Etapa 3
02/11/2020	Data limite para entrega do(s) Certificado(s) de Proficiência – Inglês/Francês/espanhol
06/11/2020	Resultado da verificação do Certificado de Proficiência
09/11/2020	Data limite para solicitação de recurso do Resultado da verificação do Certificado de Proficiência
10/11/2020	Resultado final

VIII DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicados/as suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva ao direito de eventualmente não preencher todas as vagas disponíveis.

IX OUTRAS INFORMAÇÕES

O candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e selecao.ppgecs@gmail.com.

Serão considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar: original das cópias simples apresentadas na documentação obrigatória (ver item II), original e cópia do título de eleitor (para brasileiros/as), certificado de reservista (exclusivo para homens brasileiros) e certidão de nascimento ou casamento, além de formulários próprios para a matrícula.

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item V.

Eventualmente, a critério da Comissão de Seleção, o Programa poderá vir a realizar Prova de Idiomas (Leitura e Interpretação) durante o processo seletivo.

O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em processo seletivo específico e posterior a matrícula, caso haja disponibilidade das mesmas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020.

Rita Vilanova Prata
Coordenadora do
PPGECS/NUTES/UFRJ

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Diretor do NUTES/UFRJ